



LEI Nº. 6.517 DE 17/06/2020

“INSTITUI O MÊS “MAIO LARANJA”, DEDICADO AO COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei institui o Maio Laranja, a ser realizado a cada ano no Município de Canoinhas, no mês de maio, quando serão efetivadas ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual em crianças e adolescentes, nos termos do regulamento.

Art. 2º Serão realizadas anualmente, no mês de maio, durante a campanha Maio Laranja, atividades para conscientizar sobre o combate ao abuso e à exploração sexual em crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A critério dos gestores devem ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

I – promoção de palestras, eventos e atividades educativas; para crianças, adolescentes e profissionais da área, utilizando linguagem adequada para cada público alvo;

II – veiculação de campanhas de mídias e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificados sobre a prevenção e o combate ao abuso e violência sexual em crianças e adolescentes, que contemplem a generalidade do tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de junho de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 17/06/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51CD-8907-D31C-BCE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 17/06/2020 12:01:33 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 18/06/2020 14:16:04 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/51CD-8907-D31C-BCE3>